



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. 1º de junho, 103, Centro – Telefax (35) 3864-7222

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contrato: 6389/2018
Processo número: 112/2018

Licitação: Pregão nº 85/2018.

Assunto: Registro de preço para manutenção de bomba, bico, direção e turbina

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES – MG, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de PERDÕES, na Pça. 1º de junho, 103, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa

PD SERVIÇOS E PEÇAS LTDA - ME, CNPJ/MF nº19.678.344/0001-82, com sede na cidade de Perdões/MG, na Rodovia Fernão Dias BR 381, Km 677, Bloco A, Trevo CEP:37.260-000, neste ato representado pelo Sr. Julian de Sousa Barbosa CPF 015.084.836-63 adjudicatária do Pregão nº 85/2018, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preço para manutenção de bomba, bico, direção e turbina, em conformidade com as especificações contidas no Anexo IV e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS MATERIAIS:

3.1. As Secretarias solicitarão ao Departamento de Compras os materiais registrados, e este emitirá Ordem de compra à empresa detentora da Ata.

3.2. A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compras ou serviços e terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para a execução dos serviços.

3.3. A não prestação dos serviços, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, deste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1. Os preços registrados são os seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. 1º de junho, 103, Centro – Telefax (35) 3864-7222

Fornecedor: PD SERVIÇOS E PEÇAS LTDA - ME

Item	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quant	Valor Unit	V Total
00005	SERVIÇO DE BOMBA HMM 3277	SERVIÇOS	2,0000	770,0000	1.540,0000
Marca:					
00006	SERVIÇO DE BICO HMM 3277	SERVIÇOS	2,0000	310,0000	620,0000
Marca:					
00007	SERVIÇO DE DIREÇÃO HMM 3277	SERVIÇOS	2,0000	740,0000	1.480,0000
Marca:					
00008	SERVIÇO DE TURBINA HMM 3277	SERVIÇOS	2,0000	240,0000	480,0000
Marca:					
00009	SERVIÇO DE BOMBA HMN 3836	SERVIÇOS	2,0000	1.060,0000	2.120,0000
Marca:					
00010	SERVIÇO DE BICO HMN 3836	SERVIÇOS	2,0000	320,0000	640,0000
Marca:					
00011	SERVIÇO DE DIREÇÃO HMN 3836	SERVIÇOS	2,0000	730,0000	1.460,0000
Marca:					
00012	SERVIÇOS DE TURBINA HMN-3836	SERVIÇOS	2,0000	240,0000	480,0000
Marca:					
00013	SERVIÇO DE BOMBA HMN 9130	SERVIÇOS	2,0000	650,0000	1.300,0000
Marca:					
00014	SERVIÇO DE BICO HMN 9130	SERVIÇOS	2,0000	320,0000	640,0000
Marca:					
00015	SERVIÇO DE DIREÇÃO HMN 9130	SERVIÇOS	2,0000	740,0000	1.480,0000
Marca:					
00016	SERVIÇOS DE TURBINA HMN-9130	SERVIÇOS	2,0000	240,0000	480,0000
Marca:					
00021	SERVIÇO DE BOMBA BXA 1253	SERVIÇOS	2,0000	630,0000	1.260,0000
Marca:					
00022	SERVIÇO DE BICO BXA 1253	SERVIÇOS	2,0000	440,0000	880,0000
Marca:					
00023	SERVIÇO DE DIREÇÃO BXA 1253	SERVIÇOS	2,0000	830,0000	1.660,0000
Marca:					
00024	SERVIÇOS DE TURBINA BXA-1253	SERVIÇOS	2,0000	235,0000	470,0000
Marca:					
00029	SERVIÇO DE BOMBA GTM 9818	SERVIÇOS	2,0000	1.330,0000	2.660,0000
Marca:					
00030	SERVIÇO DE BICO GTM 9818	SERVIÇOS	2,0000	325,0000	650,0000
Marca:					
00031	SERVIÇO DE DIREÇÃO GTM 9818	SERVIÇOS	2,0000	950,0000	1.900,0000
Marca:					
00032	SERVIÇOS DE TURBINA GTM-9818	SERVIÇOS	2,0000	340,0000	680,0000
Marca:					
00041	SERVIÇO DE BOMBA GMM 4761	SERVIÇOS	2,0000	625,0000	1.250,0000
Marca:					
00042	SERVIÇO DE BICO GMM 4761	SERVIÇOS	2,0000	325,0000	650,0000
Marca:					
00043	SERVIÇO DE DIREÇÃO GMM 4761	SERVIÇOS	2,0000	745,0000	1.490,0000
Marca:					



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. 1º de junho, 103, Centro – Telefax (35) 3864-7222

00044	SERVIÇOS DE TURBINA GMM-4761	SERVIÇOS	2,0000	235,0000	470,0000
Marca:					
00045	SERVIÇO BOMBA GMM 4762	SERVIÇOS	2,0000	625,0000	1.250,0000
Marca:					
00046	SERVIÇO DE BICO GMM 4762	SERVIÇOS	2,0000	325,0000	650,0000
Marca:					
00047	SERVIÇO DE DIREÇÃO GMM 4762	SERVIÇOS	2,0000	740,0000	1.480,0000
Marca:					
00048	SERVIÇOS DE TURBINA GMM-4762	SERVIÇOS	2,0000	300,0000	600,0000
Marca:					
00052	SERVIÇO DE BOMBA GMM 4146	SERVIÇOS	2,0000	605,0000	1.210,0000
Marca:					
00053	SERVIÇO DE BICO GMM 4146	SERVIÇOS	2,0000	220,0000	440,0000
Marca:					
00054	SERVIÇO DE DIREÇÃO GMM 4146	SERVIÇOS	2,0000	740,0000	1.480,0000
Marca:					
00058	SERVIÇO DE BOMBA PATROL C ASE	SERVIÇOS	2,0000	1.060,0000	2.120,0000
Marca:					
00059	SERVIÇO DE BICO PATROL CASE	SERVIÇOS	2,0000	430,0000	860,0000
Marca:					
00060	SERVIÇO DE DIREÇÃO PATROL CASE	SERVIÇOS	2,0000	840,0000	1.680,0000
Marca:					
00061	SERVIÇOS DE TURBINA PATROL CASE	SERVIÇOS	2,0000	410,0000	820,0000
Marca:					
00062	SERVIÇO DE BOMBA RETRO CASE 580 L	SERVIÇOS	2,0000	560,0000	1.120,0000
Marca:					
00063	SERVIÇO DE BICO RETRO CASE 580 L	SERVIÇOS	2,0000	230,0000	460,0000
Marca:					
00064	SERVIÇO DE DIREÇÃO RETRO CASE 580 L	SERVIÇOS	2,0000	840,0000	1.680,0000
Marca:					
00065	SERVIÇO DE TURBINA RETRO CASE 580 L	SERVIÇOS	2,0000	240,0000	480,0000
Marca:					
00074	SERVIÇO DE BOMBA RETRO JCB	SERVIÇOS	2,0000	545,0000	1.090,0000
Marca:					
00075	SERVIÇO DE DIREÇÃO RETRO JCB	SERVIÇOS	2,0000	840,0000	1.680,0000
Marca:					
00076	SERVIÇO DE BICO RETRO JCB	SERVIÇOS	2,0000	320,0000	640,0000
Marca:					
00077	SERVIÇO DE TURBINA RETRO JCB	SERVIÇOS	2,0000	240,0000	480,0000
Marca:					
00086	SERVIÇO DE BOMBA OQM 8716	SERVIÇOS	2,0000	535,0000	1.070,0000
Marca:					
00087	SERVIÇO DE DIREÇÃO OQM 8716	SERVIÇOS	2,0000	790,0000	1.580,0000
Marca:					
00088	SERVIÇO DE BICO OQM 8716	SERVIÇOS	2,0000	535,0000	1.070,0000
Marca:					
00089	SERVIÇO DE TURBINA OQM 8716	SERVIÇOS	2,0000	270,0000	540,0000
Marca:					



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. 1º de junho, 103, Centro – Telefax (35) 3864-7222

00094	SERVIÇO DE BOMBA ORC 8705	SERVIÇOS	2,0000	435,0000	870,0000
	Marca:				
00095	SERVIÇO DE DIREÇÃO ORC 8705	SERVIÇOS	2,0000	840,0000	1.680,0000
	Marca:				
00096	SERVIÇO DE BICO ORC 8705	SERVIÇOS	2,0000	1.105,0000	2.210,0000
	Marca:				
00097	SERVIÇO DE TURBINA ORC 8705	SERVIÇOS	2,0000	240,0000	480,0000
	Marca:				
00102	SERVIÇO DE BOMBA OXC 5878	SERVIÇOS	2,0000	535,0000	1.070,0000
	Marca:				
00103	SERVIÇO DE DIREÇÃO OXC 5878	SERVIÇOS	2,0000	840,0000	1.680,0000
	Marca:				
00104	SERVIÇO DE BICO OXC 5878	SERVIÇOS	2,0000	760,0000	1.520,0000
	Marca:				
00105	SERVIÇO DE TURBINA OXC 5878	SERVIÇOS	2,0000	270,0000	540,0000
	Marca:				
		Total do Lote:		61.270,0000	

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega. Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

5.1. Os materiais deverão ser entregues no local e prazo indicado na Ordem de compra, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...

5.2. Os serviços serão prestados no local indicado na Ordem de compras, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.

5.3. Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo de 24 horas.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Os preços dos materiais incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :

7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais contratados;

7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. 1º de junho, 103, Centro – Telefax (35) 3864-7222

7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

7.2. DA CONTRATANTE:

7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

A despesa com a execução do objeto desta licitação correrá a conta da proposta orçamentária exercício de 2018. A Dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. 1º de junho, 103, Centro – Telefax (35) 3864-7222

10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Perdões/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA :

12.1. O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

PERDÕES, 14 de setembro de 2018.



MUNICÍPIO DE PERDÕES
PREFEITO MUNICIPAL
Hamilton Resende Filho



PD SERVIÇOS E PEÇAS LTDA - ME

Julian de Sousa Barbosa

TESTEMUNHAS